



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 A licitante vencedora deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

O objeto será recebido e analisado, devendo estar de acordo conforme as especificações contidas nesse documento:

3.3 Os produtos deverão obedecer às especificações descritas e as embalagens não poderão conter avarias.

3.4 Somente serão aceitos produtos cujo prazo de validade seja superior a 10 (dez) meses em relação à data da entrega.

3.5 Os suprimentos deverão vir em embalagens originais lacradas e apropriadas para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

3.6 LOCAL DE ENTREGA: Setor de Almoxarifado, Avenida Itália nº 474, na cidade de Santa Tereza – RS
Horário: Entre às 07:30hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,85% graus INPM, embalagem contendo 1 litro, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UN	ojac	275,0000	7,3000	2.007,50
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1L - SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, lote, a concentração do álcool, a data de fabricação e validade	UN	ojac	260,0000	7,8000	2.028,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS 2L composto de: tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, conservantes, corante, fragrância e água - componente ativo: cloreto de amônio.	UN	tok magico	70,0000	9,4000	658,00
8	CERA LIQUIDA 750ML Cera líquida nas cores: incolor, amarela ou vermelha - cor a ser escolhida no momento da compra.com perfume, diluível em água para pisos e assoalhos, composição dispersão acrílica emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS, quantidade por frasco 750ml	UN	rubi	30,0000	7,3400	220,20
10	DESENGORDURANTE 500ML, EMBALAGEM SQUEEZE Composição: tensoativos (como álcool etoxilado, sulfonato de alquilbenzeno linear, álcool tridecílico), tensoativos não-iônico (como lauril dimetil amina óxido, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida) solventes, conservante, alcalinizantes (como metassilicato de sódio), coadjuvantes, sequestrantes e água. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	UN	up	90,0000	5,9400	534,60
11	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL neutralizador de odores, mínimo 360 ml/240g, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, com fragrâncias variadas.	UN	ultrafresh	80,0000	11,3800	910,40
15	INSETICIDA A BASE DE AGUA, AEROSOL Composto de ingredientes ativos p/p: d'aletrina, d'tetrametrina e cifenotrina. Produto eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Acondicionado em lata de metal com no mínimo 300 ml. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ embalagem: de acordo com a legislação vigente.	UN	proinset	120,0000	10,3900	1.246,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

17	LAVA ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ) indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo no mínimo 800 gramas. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 24 meses, composição do produto, registro/notificação na ANVISA.	UN	girando sol	60,0000	8,4000	504,00
18	LIMPA VIDROS SPRAY embalagem de 500ml com gatilho, tipo, remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos, sem amônia. Composição: hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, coadjuvante, corante e água.	UN	tok magico	150,0000	8,8000	1.320,00
31	SAPONACEO EM PO 300GR COM AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência	UN	sany	200,0000	6,9000	1.380,00
36	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO limpador de base ácida, para limpeza pesada de incrustações inorgânicas, ferrugens, entre outras sujidades em superfícies fixas e equipamentos. Formulado com alta concentração de agentes umectantes e mulsificantes que garantem grande poder de desincrustante. Composição: Água, ácido sulfônico Linear, alcalizante, tamponante, ácido Fluorídrico (6%), embalagem de 5 litros	UN	rodoquimica	10,0000	45,5000	455,00
37	GEL ADESIVO DETERGENTE SANITÁRIO contendo 1 aplicador e 6 discos de gel refil de 37g. Composição: Álcool, etoxilado, formador de espuma, emulsificante e corante. Fragrâncias variadas (Marine, Lavanda, Citrus)	UN	santobrilho	50,0000	15,1500	757,50
38	LIMPA VIDROS, REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA Composição: Hidroxido de Amônio, Lauril, Éter, Sulfato de sódio, Álcool Etilico, Coadjuvante, corante e água. Embalagem de 5 litros	UN	tok magico	10,0000	17,9000	179,00
Total do Fornecedor:						12.201,00

FORNECEDOR: ADEJOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.061.219/0001-51

ENDEREÇO: Av Fernando Ferrari, nº 650, Bairro Centro, Muçum/RS

FONE: 51 99844-4101, Email: adejor@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR, BALDE OVAL, 14 LITROS RESISTENTE FLEXIVEL A AIMPACTOS. com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), escorredor deverá possuir aberturas para facilitar a secagem das tiras de mop.	UN	ARQPLAST	16,0000	38,0000	608,00
5	BALDE PLASTICO PARA LIMPEZA de 12 litros a 15 litros, sem tampa, com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), identificado com marca do fabricante e capacidade.	UN	AJP	18,0000	25,0000	450,00
6	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 OU 20 LITROS sem tampa com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), identificado com marca do fabricante e capacidade.	UN	FP	10,0000	29,5000	295,00
7	CABO PROLONGADOR DE ALUMINIO 300CM 2 estágios (150cm). Ponteira roscada. Deverá ser leve e resistente	UN	SANCHES	6,0000	83,0000	498,00
9	CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE 10L, SEM TAMPAS	UN	ARQPLAST	10,0000	50,0000	500,00
12	ESCOVA PLÁSTICA DE ROUPA com alça anatômica e cerdas resistentes de nylon. Dimensões mínimas: 14 cm x 6cm x 8 cm	UN	KR	25,0000	6,2500	156,25
13	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA ESPONJA DE LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDNDO 100MMX71MMX20MM COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO. Durabilidade mínima em uso: 4(quatro) semanas.	UN	BETTANIN	230,0000	0,8500	195,50
14	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA 100% algodão, macia, costura de overloque, medida mínima 58x38cm	UN	TEXTIL	140,0000	4,7000	658,00
16	KIT MOP DE LIMPEZA COM ESFREGÃO, CONJUNTO DE BALDE + BALDE COM CENTRIFUGADOR com cesto em inox; esfregão do mop com rotação de 360°, cabo ajustável e desmontável com, no mínimo, 1,50 metro e angulação de até 180°; balde com alça para transporte, capacidade mínima 8 litros, itens inclusos: conjunto de balde + balde inox, 1 esfregão, 2 refis	UN	UC	22,0000	130,0000	2.860,00
19	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA de polipropileno, capacidade mínima 36 litros, com tratamento UV, cor clara.	UN	SANREMO	30,0000	125,0000	3.750,00
20	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 72 LITROS de polipropileno, capacidade mínima 72 litros, com tratamento UV e alças para transporte. Cor clara	UN	SANREMO	15,0000	240,0000	3.600,00
21	MOP PÓ COM 60 CM, CABO DE ALUMÍNIO DE, NO MÍNIMO 150CM com suporte plástico incluindo as três partes que compõe o produto, refil em algodão	UN	BETTANIN	10,0000	95,0000	950,00
22	PÁ DE LIXO com cabo longo e coletor de metal, medidas mínimas (l x p x a) 19cm x 19cm x 80cm.	UN	AJP	15,0000	13,0000	195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

23	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA OU POLIURETANO cabo com no mínimo 14 cm deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento da sujeira.	UN	PLASTI	15,0000	6,1000	91,50
25	PANO MULTIUSO - 05 UNIDADES medidas mínimas: 50 cm x 30 cm, 100% de fibras de viscose resinas acrílicas	UN	CLEAN	70,0000	7,8000	546,00
27	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA tamanho mínimo 30cm, com cabo, composição: espuma, pigmento, madeira e cola.	UN	AJP	20,0000	10,4000	208,00
28	RODO LIMPA VIDROS RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS, APARELHO COM RODO SECADOR E NA OUTRA FACE ESPONJA, CABO COM 20CM NO MÍNIMO, ENCAIXE DO CABO TIPO ROSCA ADAPTÁVEL A CABO EXTENSOR.	UN	UC	15,0000	31,0000	465,00
29	RODO PLÁSTICO, DUPLO, 40CM, COM CABO DE 120CM, EM MADEIRA ROSCA	UN	AJP	25,0000	9,7000	242,50
32	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE ATÉ 500 METROS Possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas mínimas 27,5x 27x12 cm (profundidade), cor branco	UN	BETTANIN	10,0000	33,5000	335,00
33	TAPETE RETANGULAR para chão, superfície em 100% propileno, base 100% borracha, bordas emborrachadas, cores verdes ou cinza, medindo no mínimo 90cmx60cm	UN	KAPAZI	30,0000	135,0000	4.050,00
34	VASSOURA NYLON MULTIUSO COM CAPA cabo de metal/madeira revestido, medindo no mínimo 29 cm x 18cm x 6 cm com cerdas de polipropileno, tipo liso, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; cerdas longas com pontas plumadas, comprimento mínimo do cabo: 120cm	UN	CONDOR	85,0000	9,3000	790,50
35	VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA CONFECCIONADA EM PVC com 26 dentes, com cabo de madeira de 1,20 m.	UN	AJP	5,0000	11,7500	58,75
39	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO medindo 70cmX1,40cm. Cores escuras (azul marinho, preto, marrom, vinho ou cinza escuro).	UN	TEXTIL	25,0000	34,0000	850,00
40	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO medindo 45x80cm, felpuda. Cores diversas	UN	TEXTIL	15,0000	15,0000	225,00
Total do Fornecedor:						22.578,00

FORNECEDOR: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36.047.635/0001-91

ENDEREÇO: Rua Bom Fim Alto, nº 4603, sala 02, Bairro Bom Fim Alto, Bom Princípio/RS

FONE: 51 99701-7148 ou 5199691-6468, Email: comercio@ajpc.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
24	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO trama com no mínimo 12 fios, 100% algodão tamanho mínimo 40x60cm	UN	MARTINS	200,0000	9,8000	1.960,00
26	PAPEL TOALHA EM ROLO embalagem c/ 2 unidades, cor branco, folha dupla picotada e gofrada, contendo no mínimo 50 toalhas em cada bobina, dimensões mínimas de 19cm x 22cm cada toalha, deve possuir super absorção. Composição: 100% fibras celulósicas.	UN	SIRIUS	730,0000	8,0000	5.840,00
30	SACO DE LIXO 15 LITROS preto, capacidade nominal 15l/3kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	PCT	STAR	100,0000	8,3500	835,00
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHA medidas mínimas de 22cm x 20cm- pacote com 2000 folhas simples brancas, macias, com duas dobras intercaladas. Composição 100% fibra celulósica virgem, com gramatura mínima de 20 g/m², de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Embalagens menores em plástico de polietileno transparente, evitando contato do produto com o ambiente externo. Conter 10 embalagens com 200 folhas cada totalizando 2000 folhas em cada pacote	PCT	ELITCHE	500,0000	19,2500	9.625,00
Total do Fornecedor:						18.260,00
Total do Geral:						53.039,00

FORNECEDOR: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS

CNPJ: 19.885.795/000190

ENDEREÇO: Rua Coronel Gervásio, nº 474, Bairro Centro, Tapera/RS

FONE: 54 98414-1872, Email: higepel@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

10.2 Os produtos deverão obedecer às especificações descritas e as embalagens não poderão conter avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateza.rs.gov.br>

10.3 Somente serão aceitos produtos cujo prazo de validade seja superior a 10 (dez) meses em relação à data da entrega.

10.4 Os suprimentos deverão vir em embalagens originais lacradas e apropriadas para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

10.5 O licitante vencedor será integralmente responsável pelo transporte e entrega do material licitado no local a ser determinado. Ainda, será de responsabilidade do licitante vencedor o custeio de eventuais multas ou taxas decorrentes do transporte do material.

10.6 O licitante vencedor será responsável pela qualidade final dos materiais fornecidos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos deverão obedecer às normas, especificações e orientações técnicas vigentes.

10.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.8 O licitante vencedor será responsável pela descarga e armazenamento dos materiais em local indicado por servidor designado pela Administração Municipal, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipular a formalização da contratação;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Tereza - RS.
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Tereza- RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- f) O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateresa.rs.gov.br>

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 06 de agosto de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

ADEJOR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.061.219/0001-51

**AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 36.047.635/0001-91

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS
CNPJ: 19.885.795/0001-90

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428